LEI Nº. 1171 = AUTORIZA A IDENIZAÇÃO DE UMA CASA

O povo de Tocantins, através de seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a idenizar a senhora Arelina Helena de Souza, pela desapropriação de uma casa, para dar continuidade à Avenida Professor Penido até à MG-131.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 30/11/973

PREFEITO MUNICIPAL